

Indiará – GO, 16 de fevereiro de 2016.

OFÍCIO N° 007/2016

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Banco do Brasil
AG.: 3640-4

Senhor Gerente,

Tem este a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que mediante Ato Delegatório de 05 de janeiro de 2016, foi delegada as servidoras: a) **Bernadete Marques de Almeida**, Gestora do FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Indiará (nomeada via do Decreto Municipal nº 005/13), inscrito no CPF sob o nº 268.991.831-53; e b) **Eliane Soares Novais**, Secretária Municipal de Finanças (Nomeada via Decreto Municipal nº 002/16), inscrita no CPF sob o nº 019.348.881-76, os poderes para em conjunto promover a movimentação das contas e transações bancárias através da “ASSINATURA ELETRÔNICA”, devendo para tanto serem as únicas responsáveis por efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e assinar cheques da conta do FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Indiará, inscrito no CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10, inclusive no sistema on line através do BB token.

Ressalto que o ato delegatório foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Indiará, conforme comprova Certidão de Publicação em anexo, bem como também foi publicado no site oficial da Prefeitura, sendo: www.indiara.go.gov.br, na aba leis.

Importante salientar que o Ato Delegatório em anexo, deu-se com fundamento na Lei Orgânica Municipal de Indiará, bem como nas disposições contidas no art. 3º, inciso VII, da Lei Municipal nº 194 de 1º de março de 1993.

Aproveito a oportunidade, para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



OSVALDO JESUS NOVAIS
Prefeito Municipal de Indiará

www.indiara.go.gov.br

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 003/2015

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS ATRAVÉS DE “ASSINATURA ELETRÔNICA” À AGÊNCIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve DELEGAR ...

Art. 1º - Fica delegada as seguintes servidoras a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através da “ASSINATURA ELETRÔNICA”, do FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Indiará, inscrito no CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10, criando respectivamente suas senhas junto a agências e instituições financeiras:

I – **Bernadete Marques de Almeida**, Gestora do FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Indiará (nomeada via do Decreto Municipal nº 005/13), inscrito no CPF sob o nº 268.991.831-53;

II – **Eliane Soares Novais**, Secretária Municipal de Finanças (nomeada via do Decreto nº 002/16), inscrita no CPF sob o nº 019.348.881-76.

Parágrafo Único – Para efeitos da delegação de que trata esse artigo, a movimentação das contas bancárias deverá ser realizada em conjunto, com assinatura de ambas servidoras indicadas nesse artigo.

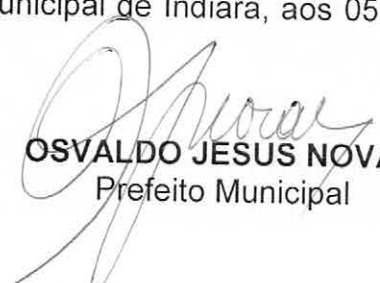
Art. 2º - Ficam delegadas as servidoras de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – solicitar e cadastrar senhas, retirar token's, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Art. 3º - Este ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, aos 05 de janeiro de 2016.



OSVALDO JESUS NOVAIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal Indiará, Goiás, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o §1º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Indiará, o seguinte extrato do ato delegatório do Poder Executivo Municipal:

Espécie: Ato delegatório do Poder Executivo

Objeto: Delegação de competência para movimentação e transação bancária e financeira das contas do FUNDEBI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data da Assinatura do ato: 05/01/16

Do Signatário: Pelo Município: Osvaldo Jesus Novais–
Prefeito Municipal

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Indiará, Goiás, 05 de Janeiro de 2016.

**PREFEITURA DE
INDIARA**
Construindo novos caminhos



MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração